

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 2 de agosto 2021

Ata n.º 16/2021

-----No dia dois de agosto de dois mil e vinte e um, em Penela, no salão Nobre eng.º. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1. Finanças Municipais-----
2. Informações-----
3. Assunto de Interesse para a Autarquia-----
4. Outras Intervenções-----

ORDEM DO DIA-----

1. Leitura e aprovação da ata anterior.-----
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.-----
3. Requerimentos diversos.-----
4. Expediente vário.-----
5. Modificação dos documentos previsionais 2021. Alteração n.º. 4-----
6. Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Comparticipação em Projetos comuns. Projeto-18: Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Cartografia-----
7. Casa dos Saberes e do Território. Lista de erros e omissões.-----
8. Ampliação do HIESE – 2ª Fase – Proposta n.º 1 para Trabalhos Complementares- Adiada a discussão-----
9. COVID-19. Isenção de rendas por perda de rendimento.-----
10. Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Universidade de Coimbra.-----
11. Sítio Arqueológico de S. Simão. Protocolo de colaboração entre o Município de Penela, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel e a Diocese de Coimbra.-----
12. Auditoria e certificação energética do edifício da antiga escola primária Adães Bermudes, em Penela.-----
13. Bolsa de Terras. Cessão da Posição Contratual.-----

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte de outubro de dois mil e dezassete.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícpes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:-----

-----De CUMEEIRA - João Ferreira, que veio, mais uma vez, perguntar qual o ponto de situação relativamente ao problema colocado em reunião anterior, relativo aos estragos no seu olival, provocados pelos javalis.-----

-----O Presidente, perguntou-lhe se sabia qual a quantidade de produto necessária para aplicar, para poder ser feita a respetiva requisição.-----

-----O senhor João Ferreira respondeu não saber, acrescentando que será preciso maior quantidade, do que da primeira vez. Insistiu querer saber para quando a resolução do assunto-----

pedindo que a visem a associativa para lá não colocar nada. Deu, ainda, conta da troca de correspondência que teve com o ICNF, desde 2016, que na altura demorou apenas cinco dias a dar resposta, exigindo à Associativa que lá fosse com uma máquina repor o terreno. -----

O Presidente da Câmara combinou ir ao local na próxima quarta-feira, durante a manhã, para no local ser aferida a quantidade de árvores. -----

-----De CARVALHEIRA DA BOIÇA – Carlos Pascoal, que veio por causa da limpeza do rio efetuada recentemente, com uma capinadeira, que arrancou tudo. Disse ter plantado junto ao seu terreno alguns salgueiros e árvores que foram todos á frente. -----

O Presidente da Câmara respondeu tratar-se de uma empreitada da APA, cujos trabalhos foram entregues à empresa Penelaterraplanagens. Informou que, à Câmara, apenas foi pedido que desassoreasse um pouco do leito do rio junto à Ponte da Veia. Há que solicitar à APA para ir ao local verificar o que foi feito. -----

O senhor Carlos Pascoal disse que irá à APA reclamar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e quarenta e sete (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.243.847,26€ - (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete euros e vinte seis cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 392.419,14€ - (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezanove euros e catorze cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2. INFORMAÇÕES: -----

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE: -----

2.1 - RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: Não houve. -----

2.2 - PAGAMENTOS: Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de junho último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 - LICENÇAS PARA OBRAS: Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 23 de outubro de 2017, durante o mês de julho último, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA: -----

O Presidente da Câmara, Luís Matias, informou que: -----

-----Esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM RC, no dia vinte e dois de julho último, em Gois, sendo que a próxima reunião do CI terá lugar em Penela. -----

-----Recebemos, no passado dia vinte e três de julho, a senhora Diretora Regional de Cultura do Centro, que veio visitar a Villa Romana do Rabaçal e a Villa Romana de São Simão. Procuramos sensibilizá-la e alertá-la para a necessidade, urgente, da conservação dos mosaicos do Rabaçal e para a necessidade de encontrarmos uma solução para a conservação e preservação daquele património. -----

-----Recebemos, no dia vinte e oito de julho, a visita da senhora Ministra da Coesão Territorial ao HIESE, para a formalização da incubação e acompanhamento da empresa com o projeto empresarial número cinquenta, no nosso ecossistema empreendedor e nas nossas incubadoras Hiesé, Smartes e Mini Habitat. -----

-----Esteve presente na reunião realizada no dia vinte e nove de julho, com a senhora Diretora Geral do Território, a propósito da nossa discordância com o mapeamento dos territórios vulneráveis. -----

-----Já recebemos o relatório preliminar dos Censos. Portugal está a perder população. O país teve uma perda demográfica sentida, particularmente, nos territórios do interior. Em Penela verificou-se uma perda de 9% da população, à semelhança do verificado em todos os concelhos do Distrito de Coimbra. Tais indicadores apenas vêm demonstrar aquilo que era a preocupação, já muitas vezes manifestada pelo território, de estabelecer um conjunto de políticas para mitigar a perda demográfica. -----

4. OUTRAS INTERVENÇÕES: -----

O Vereador, Rui Seoane: -----

-----No seguimento dos programas culturais em rede, deu conta do início de algumas atividades no concelho, nomeadamente o relacionado com a candidatura efetuada juntamente com Condeixa e Coimbra, sobre o eixo da romanização, com a realização de workshops sobre mosaicos. Nesse sentido, no próximo domingo, haverá um espetáculo em Penela, espetáculo esse que será comum a Coimbra e Condeixa a decorrer nesse fim de semana. -----

-----No âmbito das Terras de Sicó houve a apresentação do “Magicar Sicó”, no passado fim de semana. -----

-----Ainda nesse fim de semana, esteve presente na cerimónia da inauguração das camaratas dos bombeiros de Penela, na assinatura do protocolo e inauguração da nova ambulância, cuja aquisição foi comparticipada pelo Município. -----

-----O Vereador, Rafael Baptista:-----

-----No dia 27 de Julho, esteve presente numa reunião de trabalho da Rede Intermunicipal da Educação, por videoconferência, onde foi abordado “os Planos integrados inovadores no combate ao insucesso escolar - PIICIE 2”, cuja candidatura foi efetuada em Dezembro passado, não estando ainda aprovada. Foi colocado á consideração dos Vereadores da Educação o aviso de abertura para a submissão de “Manifestação de Interesse” para as áreas de qualificação e competências - componente 6 do PRR. Foi também abordada uma novidade relacionada, que se prende com as “Turmas virtuais”, uma solução para os territórios de baixa densidade, desafio esse lançado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação, João Costa. -----

-----No dia 29 de julho esteve, em representação do município, numa reunião do Conselho de Administração da ETPsicó, onde tiveram conhecimento das turmas que irão funcionar nos diferentes pólos.-----

-----No dia 30 de julho esteve presente, conjuntamente com a senhora Vereadora Eugénia, na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, cuja ordem de trabalhos contemplava a apreciação do “Relatório de Avaliação do 3º Período de 2020/2021”, a aprovação do “Relatório Final de Execução do Plano Anual de Atividades”, a aprovação do Projeto das AEC 2021/22 e a apresentação de propostas para o próximo ano letivo. -----

-----O Vereador Mário Carvalho:-----

-----Referiu que, em coerência com o que tem vindo a dizer, no passado, reafirmou que as políticas que tem acompanhado, no que respeita ao Plano de revitalização do Pinhal Interior, pecam por ser tardias, devendo ter sido implementadas há vinte anos atrás.-----

-----O Presidente da Câmara, disse concordar com a opinião do senhor Vereador Mário Carvalho, de que deveria ter havido uma articulação política, há vários anos.-----

ORDEM do DIA

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não houve. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve. -----

5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021. ALTERAÇÃO Nº 4: Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta de modificação aos documentos previsionais, tendo a Câmara Municipal deliberado o seguinte:-----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a quarta alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços iguais a anulações no valor de 104.660,00€ (cento e quatro mil seiscentos e sessenta euros).-----

5.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a quarta alteração ao Orçamento da receita para o corrente ano, com reforços iguais a anulações no valor de 139.179,00€ (cento e trinta e nove mil, cento e

setenta e nove euros). No orçamento da despesa para o corrente ano, com reforços iguais a anulações no valor de 158.645,00€ (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco euros): -----

6. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA. COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS COMUNS. PROJETO18: REFORÇO DAS CAPACIDADES DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – CARTOGRAFIA: No âmbito da participação do Município em projetos comuns da CIM-RC, foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta, adiante transcrita, acompanhada dos respetivos documentos contabilísticos. -----

Assunto: Comunidade intermunicipal da Região de Coimbra. Comparticipação projetos comuns. -----
Proposta -----

Propõe-se a aprovação da transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação em projetos comuns, dos montantes indicados no quadro abaixo, conforme documentos apresentados pela CIM-RC, que se anexam: -----

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Comparticipação projetos comuns. -----

Projeto	Comparticipação do Município
Poseur-02-1708-FC-000057 Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas – produção de informação e conhecimento (cartografia) na CIMRC	5.456,67€
Total a transferir	5.456,67€

À consideração superior. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de comparticipação no projeto comum, nos termos e valor mencionados na informação. -----

7. CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO. LISTA DE ERROS E OMISSÕES: No seguimento do assunto em epígrafe, foi presente a informação dos serviços, propondo a aprovação da lista de erros e omissões. -----

Assunto: "CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO". Lista de erros e omissões -----
"INFORMAÇÃO/PROPOSTA -----

1. Nos termos do nº 1, do artigo 50º, do Código dos Contratos Públicos, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos e apresentar uma lista na qual identifiquem os erros e omissões ao órgão competente para decisão de contratar. -----

2. Em 16/07/2021 foi apresentada lista com erros e omissões detetados por interessado no concurso. -----

3. Nos termos do nº 5, do artigo 50º, do Código dos Contratos Públicos, no segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar, deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões em anexo. -----

Em consequência foram analisados pela equipa técnica responsável pela elaboração do projeto, e respondidos, conforme informação em anexo. -----

CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deverá aprovar a lista de erros e omissões. -----

Penela, 29 de junho de 2021." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de erros e omissões, de acordo com a informação dos serviços. -----

8. AMPLIAÇÃO DO HIÊSE – 2ªFASE – PROPOSTA Nº 1 PARA TRABALHOS COMPLEMENTARES: Adiada a discussão. -----

9. COVID-19. ISENÇÃO DE RENDAS POR PERDA DE RENDIMENTO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, na qual é proposto o perdão da dívida respeitante ao arrendamento do lote seis da Bolsa de terras, sita em Quinta do Vale do Espinhal, efetuado com Mariana Miranda Silva, da qual se transcreve excerto. -----

.../ -----

Face ao exposto, proponho o perdão de dívida dos valores referentes ao arrendamento dos anos de 2020 e de 2021, devendo no entanto, a arrendatária proceder à regularização dos restantes valores em dívida, quer de arrendamento quer dos consumos de água, -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o perdão de dívida referente às rendas dos anos de 2020 e de 2021, devendo ser regularizados os restantes valores em dívida, quer das rendas, quer dos consumos de água. -----

10. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E A UNIVERSIDADE DE COIMBRA: Pelo Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com a Universidade de Coimbra, cujo texto se transcreve. -----

“Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Universidade de Coimbra -----
Considerando que, -----

O Município de Penela tem por atribuição promover a salvaguarda, conservação e reabilitação do património cultural localizado no território do município, sendo do seu interesse e das suas populações a integração desse património numa política de desenvolvimento sustentável; -----

O Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra constitui uma instituição de reconhecida capacidade científica, técnica e humana para investigar a variabilidade biológica, cultural e social do Homem, estando previstas nas suas atribuições a prestação de serviços a entidades que dela necessitem; -----

Constitui competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo por objetivo salvaguardar, conservar e promover o estudo do património arqueológico em condições de suporte técnico e científico adequado. -----

ENTRE -----

O Município de Penela, NIPC 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, residente em Cumeeira, concelho de Penela, adiante designado como Primeiro Outorgante ou MUNICÍPIO, -----
E -----

A Universidade de Coimbra, pessoa coletiva nº 501617582, com sede no Paço das Escolas, através da sua Faculdade de Ciências e Tecnologia (Departamento de Ciências da Vida), representada pelo Diretor da Faculdade, Professor Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, no uso da competência delegada no Despacho nº 12060/2015, de 27 de outubro, adiante designado como Segundo Outorgante ou DCV-FCTUC, -----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira (Objeto) -----

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da cooperação entre o Município de Penela e o Departamento das Ciências da Vida - Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no sentido de assegurar a assistência técnica necessária à preservação e estudo dos vestígios osteológicos descobertos no concelho de Penela, em trabalhos arqueológicos. A Professora Doutora Ana Maria Silva será a consultora científica nos estudos antropológicos, agindo como representante do DCV-FCTUC, prestando o necessário auxílio e orientação ao Antropólogo Flávio Mateus Brito Simões, atual Antropólogo da Associação de Amigos da villa Romana do Rabaçal, no Museu da Villa Romana do Rabaçal, e demais equipa do mesmo museu. -----

Cláusula Segunda (Modos de Cooperação) -----

A assistência técnica será garantida nos seguintes domínios: -----

- a) Ajuda na gestão do calendário de forma a se poder integrar estudantes nas escavações realizadas, para que estes possam usufruir de uma componente prática aos estudos teóricos apreendidos, sobretudo, nas aulas lecionadas no Curso de Antropologia e Mestrado em Evolução e Biologia Humanas;
- b) Aconselhamento científico nos projetos levados a cabo no Concelho; -----
- c) Mediar, perante a pertinência encontrada, estudos em contexto disciplinar ou de Dissertações de Mestrado, referente ao material osteológico exumado; -----
- d) Ajudar na divulgação dos achados em contexto da antropologia, propondo-se coautorias nos estudos apresentados, por meio de artigos, posters, palestras, entre outros; -----

Clausula Terceira (Levantamento, Estudo e Conservação) -----

1. O Departamento de Ciências da Vida prestará colaboração no âmbito da assistência técnica ao levantamento, estudo e conservação dos vestígios osteológicos provenientes do concelho de Penela. -

2. No caso de se revelar necessária a conservação/recuperação física de qualquer achado, o Departamento de Ciências da Vida ajudará na sua execução, a ser efetuada preferencialmente nas

instalações do Museu da Villa Romana do Rabaçal, podendo, se necessário, ocorrer também: no Departamento de Ciências da Vida.-----

3. O Município responsabilizar-se-á pelo transporte, alojamento e refeições dos técnicos/estudantes indicados para o levantamento e estudo dos vestígios osteológicos, bem como pelo transporte para o Departamento de Ciências da Vida dos vestígios sujeitos a intervenção, nos termos do número anterior. 4. Nos termos do presente artigo, sempre que se mostre necessário para a recuperação do achado a aquisição de algum material ou produto que pela sua natureza não possa ser suportado pelo Departamento de Ciências da Vida, o Município de Penela será responsável, à sua escolha, pelo pagamento do preço da aquisição ou fornecimento direto do produto: -----

5. A aquisição de material ou produto nos termos do previsto no número anterior será sempre condicionada a aviso e a acordo prévio entre o Município de Penela e a Universidade de Coimbra. Clausula Quarta (Aconselhamento aos projetos)-----

1. O Departamento de Ciências da Vida prestará colaboração no âmbito do aconselhamento necessário ao desenvolvimento e implementação dos projetos de investigação, promoção e divulgação julgados oportunos e necessários, garantindo a otimização das condições de conservação dos achados e a sua salvaguarda e promoção a longo prazo. -----

2. O aconselhamento previsto no número anterior será concedido de forma gratuita. -----
Cláusula Quinta (Vigência) -----

1. O presente Protocolo vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no número seguinte, sendo automaticamente renovado por igual período se não for denunciado por qualquer das partes.-----

2. O presente Protocolo é livremente denunciável por qualquer das partes, bastando para tanto ser comunicada a intenção de denúncia com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias. -----

Cláusula Sexta (Dúvidas e casos omissos) -----

Todas as dúvidas e omissões suscitadas na execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes ou com recurso aos princípios gerais da boa-fé da atuação administrativa. O presente Protocolo tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----

Penela, 16 de julho de 2021”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Universidade de Coimbra, autorizando o Presidente da Câmara a outorga-lo em seu nome. -----

11. SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE S. SIMÃO. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL E A DIOCESE DE COIMBRA: No âmbito do assunto em epígrafe foi presente a minuta do protocolo a seguir transcrito. -
“Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel e a Diocese de Coimbra para a Realização de Trabalhos Arqueológicos e a construção de Cobertura para o Sítio Arqueológico de São Simão -----

Dispondo os Municípios de atribuições nos domínios da manutenção, recuperação e divulgação do património arqueológico, antropológico, natural, cultural, paisagístico e urbanístico, nos termos da alínea t) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e nº 3 do artigo 3º da Lei nº 107/2001, o Município de Penela procura destacar-se pela valorização do património histórico-cultural através da realização de trabalhos arqueológicos de recuperação de vestígios num território particularmente rico nesse domínio. -----

Como tal, o Projeto de Investigação de escavação no sítio arqueológico de S. Simão assume uma especial relevância na valorização do património do Concelho de Penela. Iniciado em 2016 de forma mais sistemática, continua a revelar a existência no local de uma área residencial, que tudo indica ser uma villa de época romana com ocupação contínua e em diferentes épocas cronológicas posteriores, o que acrescenta importância histórica ao Concelho de Penela em matéria de vestígios da ocupação romana e medieval, com tudo o que isso pode representar para o desenvolvimento sustentado do território. O Projeto de Investigação em curso conta com a participação, em regime de voluntariado, de investigadores de várias áreas e nacionalidades, o que confere aos trabalhos desenvolvidos uma multidisciplinariedade e uma mais valia na investigação, ao permitir uma salutar troca de conhecimentos e experiências. A registar que os trabalhos arqueológicos realizados nos últimos 3 anos tiveram honras de artigo científico na Revista Portuguesa de Arqueologia. -----

Recentemente e após vários estudos arqueológicos, considerou-se fundamental proceder à construção de uma cobertura para o Sítio Arqueológico em causa, no adro da Capela de S. Simão, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel. -----
Assim, tendo por base a importância histórico-cultural dos trabalhos arqueológicos realizados e o princípio da boa administração: -----

ENTRE -----

O Município de Penela, NIPC 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, residente em Cumeieira, concelho de Penela, adiante designado como Primeiro Outorgante ou MUNICÍPIO, ----
E -----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel, representada pelo pároco, Padre António Coelho de Carvalho, adiante designado como Segundo Outorgante ou IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL, E A Diocese de Coimbra, representada pelo Vigário Geral, Padre Manuel António Pereira Ferrão, adiante designado por Terceiro Outorgante ou DIOCESE, -----
É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª- Objeto do Protocolo -----

Constitui objeto do presente protocolo a promoção, valorização, conservação e visita do património arqueológico e histórico-cultural, tendo em vista a autorização pela Diocese de Coimbra (Terceiro Outorgante) e pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel (Segundo Outorgante), de realização de trabalhos arqueológicos orientados pela Equipa de Arqueologia do Município e da construção de Cobertura para o Sítio Arqueológico de São Simão, no Adro da Capela de Nossa Senhora da Graça, situada no lugar de S. Simão, União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela e descrita na Matriz Predial Urbana sob o nº 3097. -----

Cláusula 2ª- Trabalhos Arqueológicos -----

1. O Primeiro Outorgante apresenta um projeto devidamente elaborado pela Equipa de Arqueologia da Câmara Municipal de Penela. -----

2. A Equipa de Arqueologia do Município, coordenada pela arqueóloga Sónia Maria Gomes Vicente, orientará os trabalhos arqueológicos a realizar no local. -----

Cláusula 3ª- Obrigações do Primeiro Outorgante -----

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

a) Apresentar um projeto devidamente elaborado para a realização de trabalhos arqueológicos e construção de cobertura para o sítio arqueológico; -----

b) Cumprir as condições estipuladas neste projeto; -----

c) Respeitar o espaço, finalidade e propriedade da Capela de Nossa Senhora da Graça, designadamente a liberdade de acesso ao espaço e a liberdade de culto; -----

d) Manter os 2º e 3º Outorgantes informados de todo o processo e obter previamente concordância acerca de qualquer trabalho ou alteração ao projeto apresentado; -----

e) Assumir a qualidade de dono de obra e promover a execução dos trabalhos e sua conservação, a expensas suas. -----

Cláusula 4ª- Obrigações do Segundo Outorgante -----

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

a) Autorizar a realização dos trabalhos arqueológicos no Adro da Capela de Nossa Senhora da Graça e a construção de uma cobertura no mesmo conforme projeto previamente apresentado; -----

b) Colaborar com o Município no decorrer dos trabalhos arqueológicos e na proteção do património histórico-cultural, em particular, o património arqueológico, sem que daí advenha qualquer compromisso e responsabilidade económico-laboral; -----

c) Supervisionar todos os trabalhos e contribuir para a conservação e promoção do património arqueológico. -----

Cláusula 5ª- Obrigações do Terceiro Outorgante -----

O Terceiro Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

a) Autorizar a realização dos trabalhos arqueológicos no Adro da Capela de Nossa Senhora da Graça conforme projeto previamente apresentado; -----

b) Acompanhar todo o processo e colaborar com o Município no decorrer dos trabalhos arqueológicos e na proteção do património histórico-cultural, em particular, o património arqueológico, sem que daí advenha qualquer compromisso e responsabilidade económico-laboral. -----

c) Invocar, se entender necessário, ou a pedido da Equipa de Arqueologia, a intervenção e acompanhamento solidários da Comissão Diocesana do Património de Arte Sacra, na produção de conhecimento científico em parceria com o Município, sem prejuízo do estabelecido pelo Artigo 10º e pelo Artigo 18º do DL nº164/2014, de 4 de novembro. Obrigando-se ainda a cumprir o estabelecido pelo Artigo 14º da Lei nº47/2004, de 19 de agosto. -----

Cláusula 6ª- Propriedade do Prédio e futuras obras de beneficiação -----

1. O prédio a que se alude na cláusula 1ª do presente instrumento, permanecerá na esfera patrimonial do Segundo Outorgante, não sendo permitido ao Primeiro Outorgante invocar a aquisição do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo por usucapião. -----

2. As obras de intervenção a realizar no prédio, e que se subsumem na realização de trabalhos arqueológicos e construção de cobertura no adro da Capela de Nossa Senhora da Graça, integrarão, do mesmo modo, a esfera patrimonial do Segundo Outorgante, sem que seja devida qualquer compensação ao Município ou daí advenha qualquer encargo posterior na sua conservação e manutenção. -----

3. Sem prejuízo dos números anteriores, o Primeiro Outorgante responsabiliza-se pela e beneficia da promoção e gestão da visita ao espaço arqueológico. -----

Cláusula 7ª- Revisão do Protocolo -----

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante se a isso o obrigar imposição legal ou ponderoso interesse público devidamente reconhecido. -----

Cláusula 8ª- Incumprimento, rescisão e sanções -----

O incumprimento por um dos Outorgantes de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte dos restantes Outorgantes. --

Cláusula 9ª- Vigência do Protocolo A vigência do presente protocolo inicia-se com a assinatura do mesmo e tem a duração dos trabalhos arqueológicos e ações de conservação do património arqueológico. -----

Cláusula 10ª- Disposições Finais -----

1. A tudo o que não seja especialmente previsto no presente protocolo, aplica-se, subsidiariamente, a legislação aplicável. -----

2. Por corresponder à vontade das partes, o presente protocolo, constituído por dez Cláusulas expressas em quatro páginas, vai ser rubricado e assinado, em triplicado, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um exemplar. -----

Penela, 6 de maio de 2021" -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo nos termos propostos, a celebrar com a Fábrica da Igreja de S. Miguel e a Diocese de Coimbra, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua a outorga-lo em seu nome.-----

12. AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA ADÃES BERMUDES, EM PENELA: No âmbito do assunto em epígrafe foi presente uma proposta dos serviços, cujo texto se transcreve. -----

Assunto: Auditoria e certificação energética do edifício da antiga escola primária Adães Bermudes, em Penela. -----

Proposta -----

O edifício da antiga escola primária Adães Bermudes, de Penela, está cedido à Santa Casa da Misericórdia de Penela para funcionamento da Creche daquela entidade, garantindo assim a continuidade do serviço público do imóvel.-----

Tal cedência encontra-se plasmada em protocolo aprovado pela Câmara Municipal em 2 de agosto de 2010, estabelecendo na sua cláusula 2ª que à Santa Casa cabem as despesas de funcionamento da valência ali instalada, como sejam água, luz, comunicações e outras (alínea b) do nº 2), cabendo ao município assegurar os encargos com a conservação e manutenção do edificado (alínea a) do nº 2).----

Tendo surgido a oportunidade de apresentar uma candidatura para a reabilitação energética do edifício, houve a necessidade de proceder à realização de uma auditoria e conseqüente certificação energética enquanto título indispensável à submissão da referida candidatura. -----

Foi ainda acordado que todas as despesas com a operação de reabilitação energética que não viessem a ser comparticipadas seriam da responsabilidade do município enquanto proprietário do imóvel.-----

A auditoria e certificação energética foram concretizadas, mas a candidatura não foi aprovada, razão pela qual, tratando-se de despesa concretamente realizada pela Santa Casa da Misericórdia de Penela no âmbito da reabilitação energética do edifício, deve o município ressarcir aquela entidade pelos custos efetivos incorridos com os referidos trabalhos no montante de 2.884,35 EUR. -----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transferência de 2.884,35 euros (dois mil oitocentos oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) para a Santa Casa da Misericórdia de Penela, a título de compensação pela despesa suportada por aquela entidade no âmbito da eficiência energética do edifício da antiga escola primária Adães Bermudes, em Penela. -----
A consideração superior. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada nos termos e valores enunciados. -----

13. BOLSA DE TERRAS. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL: No âmbito do programa Bolsa de Terras foi presente uma informação dos serviços, propondo o seguinte: -----
Assunto: Atribuição de Terreno ao abrigo do Programa Bolsa de Terras sob a Forma de Arrendamento Empresarial - Pedido de alteração do Titular, Luigi Severo Granetto para Letícia Idalina de Araújo. -----
INFORMAÇÃO -----

No seguimento do pedido de adesão ao Programa Bolsa de Terras apresentada por Luigi Severo, Granetto contribuinte fiscal nº 3020121 33, residente em Brasil através da candidatura datada de 02 de janeiro de 2020, e da deliberação exarada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 30 de janeiro de 2020, de aprovação de arrendamento empresarial de uma parcela de terreno designado por Lote 3, com uma área de 3.152,18 m², com o objetivo de produzir através do sistema hidropónico, uma variedade de hortícolas, nomeadamente alface, nabiça, agrião, entre outros, e sendo o Município de Penela proprietário de terrenos com as dimensões requeridas na Plataforma Agrícola da Quinta do Vale do Espinhal, informo que: -----

1. Luigi Severo Granetto, pretende transferir a titularidade do pedido de adesão ao Programa Bolsa de Terras da referida fração de terreno, doravante designada por Lote 3, para Letícia Idalina de Araújo, portador do passaporte nº Y 86944065, contribuinte fiscal nº 306609088, moradora no Largo Dom Luís D'Alarcão, nº 1, 3230-085 Espinhal, mantendo o mesmo objetivo de produção hidropónica de hortícolas. -----

Em função do exposto proponho que: -----

I. A Câmara Municipal aprove a transferência de titularidade do Lote 3, com uma área de 3.152,18 m², respetivamente, inscrito na matriz rústica com o nº 28093 com uma área total de 312.745m², localizada na Quinta do Vale do Espinhal, sita na União de Freguesias de Santa Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, pertencente ao Município de Penela, ao abrigo do contrato de arrendamento empresarial inerente ao Programa Bolsa de Terras; -----

II. O preço de arrendamento é de 500,00€/ha/ano, conforme consta do Programa de Bolsa de Terras, Anexo I - Tabela de Preços e Classe A, correspondendo neste caso a 157,61€/ano. -----

III. O contrato a celebrar deverá ser por um prazo mínimo de 8 anos, com a possibilidade de ser renovado por períodos sucessivos de ano, se antes não for pedida a sua resolução ou denunciado nos termos da lei, até ao limite de 20 anos; -----

IV. A Presente cedência de terreno seja regulada pelo preceituado no regulamento e Programa Bolsa de Terras: -----

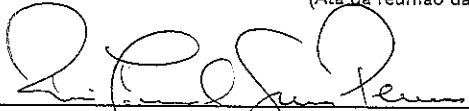
À Consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação nos termos propostos. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

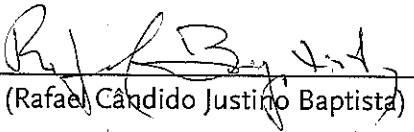
A Câmara Municipal,

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

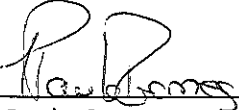


(Rui Manuel Seoane Pereira)

(Mário António Santos Carvalho)

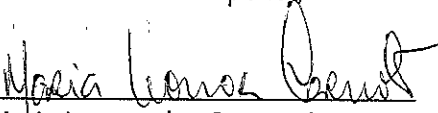


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)